



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1280/2021

DATA: 08/07/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), assim discriminado:

| | | |
|---------------|--|------------------|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0208 | Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | |
| 0412204042071 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 449052.1000 | Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 |
| TOTAL | | 60.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

| | |
|---------------|--|
| 0200 | Poder Executivo |
| 0208 | Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente |
| 0412204042071 | Manutenção do Gabinete do Secretário |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | |
|-------------|--------------------------------|------------------|
| 339039.1000 | Outros Serviços Terceiros – PJ | 60.000,00 |
| | TOTAL | 60.000,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 08 de julho de 2021.

Jamil Pech
Prefeito Municipal